MOÇÃO Nº 303/2025

Pesar pelo falecimento, nesta segunda-feira (24), do Desembargador João Pinheiro de Souza, aos 87 anos. O Plenário da Câmara Municipal de Salvador, por proposição do Vereador signatário, manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento do magistrado de trajetória exemplar.

Aprovado no concurso para Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em 1980, o Desembargador João Pinheiro de Souza iniciou sua carreira na Comarca de Maracás, em 1981, passando, ao longo dos primeiros anos, pelas Comarcas de Itororó (1982), Coaraci (1984) e Teixeira de Freitas, onde consolidou sua reputação como magistrado dedicado, sereno e profundamente comprometido com a Justiça. Em 1987, coube-lhe a nobre missão de instalar a Comarca Judiciária de Teixeira de Freitas, ato que testemunha sua visão institucional e seu espírito realizador.

Promovido em 1985 para a 1ª Vara Cível da Comarca de Jacobina, seguiu posteriormente para Salvador, onde atuou em diversas unidades judiciais — 7ª Vara Cível, 26ª Vara de Substituições, 9ª Vara Crime, 13ª Vara de Substituições, 9ª Vara da Fazenda Pública, 70ª Vara de Substituições, Juizado de Pequenas Causas e 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis. Em cada função desempenhada, deixou inquestionável legado de competência jurídica, sensibilidade humana e compromisso ético.

Em 1988, foi promovido a Desembargador, passando a integrar a Quarta Câmara Cível, onde posteriormente exerceu a Presidência com distinção, firmeza, espírito conciliador, sendo um exemplo de liderança serena, diálogo respeitoso e elevado senso de justiça.

Sua atuação extrapolou a jurisdição: foi Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB (2000-2001), membro do Conselho Fiscal da AMB, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (2001-2002), Vice-Presidente do TRE (2004-2005) e Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia (2006-2007). Em todos esses espaços, consolidou a imagem de magistrado íntegro, acessível e profundamente dedicado ao serviço público.

Diante de tão significativa perda, esta Casa Legislativa presta a sua homenagem a este honrado desembargador e expressa sua solidariedade à família e amigos, com a certeza de que a sua trajetória permanecerá inspirando as presentes e futuras gerações de magistrados.

Requeiro que esta Moção de Pesar seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e que, após aprovação em Plenário, seja encaminhada aos seguintes destinatários, como gesto de reconhecimento e solidariedade:

CIENTIFICAR:

Ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560 – Salvador/BA, 41745-004

TEL: (71) 3483-3579 / 3580-3581

À família do Desembargador João Pinheiro de Souza

Salvador, 26 de novembro de 2025.



SIDNINHO
VEREADOR